

PORTARIA Nº. 153/CMGM/13,

de 10 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao vereador **MARCELO REBOUÇAS RABELO**, nos termos do Decreto Legislativo nº. 1.235/CMGM/13. 02 (duas) diárias no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, para fazer face às despesas com viagem ao Distrito de Surpresa, para que em nome do Legislativo Municipal acompanhar o processo eleitoral de escolha do Administrador daquela localidade, nos dias 11 e 12 de outubro de 2013.

**Registra-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se**

Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 10 de outubro de 2013.

**Fabio Garcia de Oliveira**  
Presidente da CMGM/RO